



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 404ª (QUADRINGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

MANTIQUEIRA Brasil

MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 04.747.794/0001-02

Estrada do Jardim, s/nº, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37464-000, Itanhandu - MG

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: "BRECOACRAKD3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: "BRECOACRAKE1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: "BRECOACRAKF8"

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS: "AA+(bra)"

Esta classificação foi realizada em 06 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), e o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 3 (três) séries, da 404ª (quadringéssima quarta) emissão da Emissora, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução da CVM nº 160, de 23 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), que foi concluído, em 02 de setembro de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o que segue:

| | |
|-------------------------------|---|
| Quantidade de Séries: | Serão emitidas 3 (três) séries dos CRA no âmbito da Emissão, sendo os CRA da 1ª (primeira) série da Emissão denominados "CRA 1ª Série", os CRA da 2ª (segunda) série da Emissão denominados "CRA 2ª Série", e CRA da 3ª (terceira) série da Emissão denominados "CRA 3ª Série". |
| Quantidade de CRA: | 500.000 (quinhentos mil) CRA, sendo (i) 205.643 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três) correspondente aos CRA 1ª Série; (ii) 94.551 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um) correspondente aos CRA 2ª Série; e (iii) 199.806 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis) correspondente aos CRA 3ª Série. |
| Valor Total da Oferta: | R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão dos CRA, sendo (i) R\$ 205.643.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) correspondente aos CRA 1ª Série; (ii) R\$ 94.551.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) correspondente aos CRA 2ª Série; e (iii) R\$ 199.806.000,00 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e seis mil reais) aos CRA 3ª Série. |



| | |
|--------------------------------------|--|
| Remuneração dos CRA 1ª Série: | A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRA 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 103,1000% (cento e três inteiros e mil décimos de milésimo por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra-grupo”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados conforme fórmula constante do Termo de Securitização. |
| Remuneração dos CRA 2ª Série: | A partir da primeira Data de Integralização CRA 2ª Série, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRA 2ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> (sobretaxa) equivalente a 0,5500% (cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados conforme fórmula constante do Termo de Securitização. |
| Remuneração dos CRA 3ª Série: | A partir da primeira Data de Integralização dos CRA 3ª Série, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,3527% (oito inteiros e três mil, quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados conforme fórmula constante do Termo de Securitização. |

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, observada na taxa de corte da Remuneração, será aceita a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram canceladas. Assim, não houve limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 404ª (Quadringentésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**” ou “**Prospecto**”), divulgado aos Investidores em 06 de agosto de 2025, conforme reapresentado em 11 de agosto de 2025 e em 25 de agosto de 2025.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Emissora ou qualquer outra aprovação. Ademais, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será também divulgado por meio do Prospecto Definitivo, que será divulgado juntamente com o Anúncio de Início aos Investidores nos websites indicados abaixo, em 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “Mantiqueira Alimentos S.A.” acessar “N. Emissão: 404ª”; clicar em “Comunicado ao Mercado”, “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “CRA Mantiqueira - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.” e localizar o documento desejado).

- **BRADESCO BBI**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/> (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Mantiqueira – 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e depois selecionar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET)**

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” por “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, em seguida, clicar em “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Mantiqueira” e selecionar o “Download” e fazer o *download*).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Comunicado ao Mercado é 03 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

Lefosse

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como “produtora rural”, nos termos **(a)** do seu objeto social; e **(b)** dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, **(i)** atividades de pós-colheita; **(ii)** abate de aves; **(iii)** fabricação de alimentos para animais; **(iv)** fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **(v)** usinas de compostagem; **(vi)** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **(vii)** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiado; **(viii)** comércio atacadista de aves vivas e ovos; **(ix)** comércio atacadista de pescados e frutos do mar; **(x)** comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **(xi)** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **(xii)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **(xiii)** serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **(xiv)** cultivo de milho; **(xv)** cultivo de soja; **(xvi)** cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; **(xvii)** fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e **(xviii)** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “produção de ovos”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**